



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 - Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 581/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500661.088 – Aquisição de Terrenos - Creche

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis R\$- 12.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$- 12.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100692.052 – Manut. do Ensino Fundamental - Excedentes

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 12.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 30 dias do mês de outubro de 2007

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.855

Folha N.º 15

Em 31 / 10 / 2007

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal